



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 14561/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas
DATA DE ENTRADA: 11/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00005/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.
INTERESSADOS: Ana Alves de Araujo Loureiro
Lynda Nunes Galdino

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: José Florentino de Melo CNPJ: 24511222/0001-37
Endereço: Pedro Firmino, 145 Centro, Patos-PB
Dados Bancários: Banco Brasil Ag: 01511 Conta Corrente: 1161-4

DISPENSA Nº 00005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

Com Base no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, Venho através desta proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANTIDA DE</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	Apontador para lápis com depósito, Material Plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	970	LEO LEO	1,45	1.406,50
02	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PCT	09	MERCUR	47,00	423,00
03	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	970	BAHIA ARTES	36,50	35.405,00
04	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	UND	400	FORONI	9,75	3.900,00
05	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13	COMPACTO	36,50	474,50
06	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição:	CAIXA	13	BRW	32,50	422,50

	resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.					
07	Caneta hidrográfica, ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade de produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ.	900	BAZZE	6,45	5.805,00
08	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	900	KOALA	1,25	1.125,00
09	Gizão de cera, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 65 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	900	KOALA	5,75	5.175,00
10	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	CAIXA	900	BAZZE	2,85	2.565,00
11	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	10	MASTER PRINT	49,00	490,00
12	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	900	WALEU	1,00	900,00
13	Massa para modelar, caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição – carga, pigmentos e cera, massa com excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação , com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.	CAIXA	400	KOALA	4,60	1.840,00
14	Régua, esquadro, transferidor – Kit com 4Réguas básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho	KIT	300	WALEU	5,40	1.620,00

aproximado: Régua – 30 cm Transferidor – 180 Esquadros – 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .					
TOTAL GERAL					61.551,50



Valor Global da Proposta R\$ 61.551,50

Prazo de validade da cotação: 60 dias

Pagamento: Conforme Edital

Local, 28 de 01 de 2025.

Assinatura/Carimbo

24.511.222/0001-37
JOSÉ FLORENTINO DE MELO
 RUA PEDRO FIRMINO, 145 - CENTRO
 CEP 58 700-070 - PATOS-PB





**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PARECER JURÍDICO

EMENTA: BENS COMUNS. MATERIAL DE CONSUMO. KIT ALUNO. ENSINO INFANTIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INTERERSSSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025**, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR DO ALUNO, PARA O MUNICIPIO DE EMAS-PB.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Educação;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.
3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.
5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*: “Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”
8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do decreto federal nº Decreto nº 12.343/2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresenta o menor valor para execução do objeto, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R\$ 61.772,88**.
10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.



ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Catingueira -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Emas - PB, 23 de janeiro de 2025.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

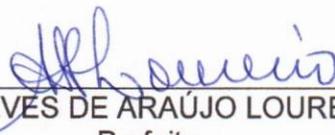
Emas - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

Publique-se e cumpra-se.



ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	970
2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PACOTE	9
3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	970
4	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	UND	400
5	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13
6	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com	CAIXA	13

	espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.		
7	Caneta hidrográfica, ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixação, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	900
8	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	900
9	Gizão de cera, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 65 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	900
10	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	CAIXA	900
11	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	10
12	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	900
13	Massa para modelar, caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição – carga, pigmentos e cera, massa com excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação , com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.		400
14	Régua, esquadro, transferidor – Kit com 4 Régua básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho aproximado: Régua – 30 cm Transferidor – 180 Esquadros – 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .		300

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 105 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

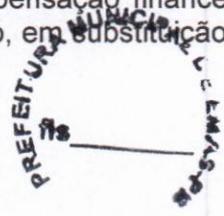
13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo

Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.

FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas- PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas- PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	970
ETP 2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PACOTE	9
ETP 3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	970
ETP 4	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	UND	400
ETP 5	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13
ETP 6	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do	CAIXA	13

	fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.		
ETP 7	Caneta hidrográfica, ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixação, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	900
ETP 8	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	900
ETP 9	Gizão de cera, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 65 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	900
ETP 10	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	CAIXA	900
ETP 11	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	10
ETP 12	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	900
ETP 13	Massa para modelar, caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição – carga, pigmentos e cera, massa com excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação , com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.		400
ETP 14	Régua, esquadro, transferidor – Kit com 4 Régua básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho aproximado: Régua – 30 cm Transferidor – 180 Esquadros – 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .		300

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo,

de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas- PB, na demanda do exercício de 2025. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Saliencia-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 61.772,88:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Apontador para lápis com depósito, material p	...	UND	970	1,48	1.435,60
ETP 2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe	...	PACOTE	9	48,00	432,00

ETP 3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 f	...	UND	970	36,65	35.550,50
ETP 4	Caderno, material celulose vegetal, apresenta	...	UND	400	9,67	3.868,00
ETP 5	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, c	...	CAIXA	13	36,47	474,11
ETP 6	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto,	...	CAIXA	13	32,55	423,15
ETP 7	Caneta hidrográfica, ponta fina de poliéster,	...	CONJ	900	6,60	5.940,00
ETP 8	Cola branca, composição acetato de vinila, ca	...	UND	900	1,18	1.062,00
ETP 9	Gizão de cera, caixa com 12 bastões de cores	...	CAIXA	900	5,77	5.193,00
ETP 10	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, s	...	CAIXA	900	2,90	2.610,00
ETP 11	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do	...	CAIXA	10	49,33	493,30
ETP 12	Régua escritório, material plástico, comprime	...	UND	900	0,87	783,00
ETP 13	Massa para modelar, caixa com 12 cores, com p	...		400	4,68	1.872,00
ETP 14	Régua, esquadro, transferidor – Kit com 4 Rég	...		300	5,43	1.629,00
					Total	
					61.772,88	

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, não suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

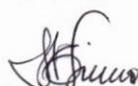
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.



FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas- PB. considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	970
DFD 2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PACOTE	9
DFD 3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	970
DFD 4	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	UND	400
DFD 5	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13
DFD 6	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13

DFD 7	Caneta hidrográfica, ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	900
DFD 8	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	900
DFD 9	Gizão de cera, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 65 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	900
DFD 10	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	CAIXA	900
DFD 11	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	10
DFD 12	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	900
DFD 13	Massa para modelar, caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição – carga, pigmentos e cera, massa com excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação , com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.		400
DFD 14	Régua, esquadro, transferidor – Kit com 4 Régua básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho aproximado: Régua – 30 cm Transferidor – 180 Esquadros – 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .		300

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Entrega: Imediata.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas- PB, na demanda do exercício de 2025.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além

do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 61.772,88.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

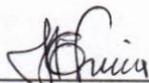
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.



FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA
SECRETÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	970	1,48	1.435,60
2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PACOTE	9	48,00	432,00
3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	970	36,65	35.550,50
4	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	UND	400	9,67	3.868,00
5	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera	CAIXA	13	36,47	474,11

	de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.				
6	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13	32,55	423,15
7	Caneta hidrográfica, ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	900	6,60	5.940,00
8	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	900	1,18	1.062,00
9	Gizão de cera, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso liquido 65 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	900	5,77	5.193,00
10	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	CAIXA	900	2,90	2.610,00
11	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	10	49,33	493,30
12	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	900	0,87	783,00
13	Massa para modelar, caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição – carga, pigmentos e cera, massa com		400	4,68	1.872,00

	excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação, com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.						
14	Régua, esquadro, transferidor – Kit com 4 Régua básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho aproximado: Régua – 30 cm Transferidor – 180 Esquadros – 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .		300	5,43	1.629,00		
						Total	61.772,88

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 61.772,88.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.



FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB

PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: José Florentino de Melo
CNPJ: 24511228/0001-37
ENDEREÇO: Pedra Branca - 245
BAIRRO: Centro **CIDADE:** Patos **CEP:** 58700-070
TELEFONE: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ Unit.	R\$ total
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	970		1,45	1.406,50
	Borracha branca , tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PACOTE	9		47,00	423
3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	970		36,50	35.405
4	Caderno , material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	UND	400		9,75	3.900
5	Caneta esferográfica , tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com	CAIXA	13		36,50	474,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

	espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.				
6	Caneta esferográfica , tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13		32,50 422,50
7	Caneta hidrográfica , ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	900		6,45 5.805
8	Cola branca , composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	900		1,25 1.125
	Gizão de cera , caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso liquido 65 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	900		5,75 5.175
10	Lápis de cor grande , caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	CAIXA	900		2,85 2.565
11	Lápis grafite sextavado , apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole,	CAIXA	10		49,00 490

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

	isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades					
12	Régua escritório , material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	900		1,00	900
13	Massa para modelar , caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição - carga, pigmentos e cera, massa com excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação, com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.	CAIXA	400		4,60	1.840
14	Régua, esquadro, transferidor - Kit com 4 Réguas básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho aproximado: Régua - 30 cm Transferidor - 180 Esquadros - 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .	KIT	300		5,40	1.620
VALOR TOTAL						61.551,50

Validade da pesquisa: **60 dias**

Data: ____ / ____ / ____

24.511.222/0001-37
JOSÉ FLORENTINO DE MELO
RUA PEDRO FIRMINO, 145 - CENTRO
CEP 58 700-070 - PATOS-PB

ASSINATURA E CARIMBO REPRESENTANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB

PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Christina Guiza S. Neta
CNPJ: 03546167-0001-40
ENDEREÇO: R: Juvenal Lucio nº 343
BAIRRO: Belo Horizonte **CIDADE:** Patos **CEP:** 58704-230
TELEFONE: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ Unit.	R\$ total
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	970		1,50	1.455,00
	Borracha branca , tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PACOTE	9		49,00	441
3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	970		36,55	35.453,50
4	Caderno , material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	UND	400		9,75	3.900
5	Caneta esferográfica , tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com	CAIXA	13		36,90	479,10

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000

gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Justificativa de preço. Doc. 14561/25. Data: 11/02/2025 12:19. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
 Impresso por convidado em 18/02/2025 01:40. Validação: 802A.E439.952A.6EE0.C2CE.4A0A.C3CE.6508.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

	espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.					
6	Caneta esferográfica , tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13		32,60	423
7	Caneta hidrográfica , ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	900		6,45	5.805
8	Cola branca , composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	900		1,25	1.125
	Gizão de cera , caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 65 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	900		5,76	5.184
10	Lápis de cor grande , caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	CAIXA	900		2,86	2.574
11	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole,	CAIXA	10		49,50	495

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

	isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades					
12	Régua escritório , material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	900		1,00	900
13	Massa para modelar , caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição - carga, pigmentos e cera, massa com excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação, com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.	CAIXA	400		4,80	1.920
14	Régua, esquadro, transferidor - Kit com 4 Réguas básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho aproximado: Régua - 30 cm Transferidor - 180 Esquadros - 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .	KIT	300		5,40	1.620
VALOR TOTAL						61.774,60

Validade da pesquisa: **60 dias**

Data: ____ / ____ / ____

3.546.167/0001-40

CRISTINA LUIZA S. NETA - EP

Rua Juvenal Lucio, Nº 343

Belo Horizonte

CEP 58.704-230

PATOS - PB

Assinatura

ASSINATURA E CARIMBO REPRESENTANTE

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro

Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - Emas - PB | CEP: 58763-000

gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23

Justificativa de preço. Doc. 14561/25. Data: 11/02/2025 12:19. Responsável: Lynda Nunes Galdino.
Impresso por convidado em 18/02/2025 01:40. Validação: 802A.E439.952A.6EE0.C2CE.4A0A.C3CE.6508.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB

PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti
CNPJ: 28337633/0001-98
ENDEREÇO: Escritor Rui Barbosa
BAIRRO: Centro **CIDADE:** Patos **CEP:** 58700-060
TELEFONE: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ Unit.	R\$ total
1	Apontador para lápis com deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	970		1,50	1.455,00
	Borracha branca , tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PACOTE	9		48,00	432
3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	970		36,90	35.793
4	Caderno , material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	UND	400		9,50	3.800
5	Caneta esferográfica , tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com	CAIXA	13		36,00	468

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

	espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.					
6	Caneta esferográfica , tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13		32,55	390,60
7	Caneta hidrográfica , ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	900		6,90	6.210
8	Cola branca , composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	900		1,05	945
	Gizão de cera , caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 65 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	900		5,80	5.220
10	Lápis de cor grande , caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	CAIXA	900		3,00	2.700
11	Lápis grafite sextavado , apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole,	CAIXA	10		49,50	495

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

	isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades					
12	Régua escritório , material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	900		0,60	540
13	Massa para modelar , caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição - carga, pigmentos e cera, massa com excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação, com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.	CAIXA	400		4,65	1.860
14	Régua, esquadro, transferidor - Kit com 4 Régua básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho aproximado: Régua - 30 cm Transferidor - 180 Esquadros - 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .	KIT	300		5,50	1.650
VALOR TOTAL						61.958,60

Validade da pesquisa: **60 dias**

Data: ____ / ____ / ____

CNPJ: 28.330.631/0001-96
LIVROPEL COM. VAR. DE ART. DE PAPELARIA
Rua Escritor Rui Barbosa, 476 - Centro
Patos-PB | CEP: 58700-060

Lynda Nunes Galdino
ASSINATURA E CABIMBO REPRESENTANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.

Senhora Prefeita,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas -PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas- PB , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017 Manutenção do Salário Educação—QSE 3390.30 Material de Consumo 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré—Escola MDE 3390.30 Material de Consumo 2011 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 3390.30 Material de Consumo 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30 Material de Consumo 2067 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche – MDE 3390.30 Material de Consumo

Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.

MARINALVA DIAS DOS SANTOS
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	970
2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	PACOTE	9
3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	970
4	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	UND	400
5	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	13
6	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com	CAIXA	13

	espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.		
7	Caneta hidrográfica, ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixação, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	900
8	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	900
9	Gizão de cera, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 65 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	900
10	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	CAIXA	900
11	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	CAIXA	10
12	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	900
13	Massa para modelar, caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição – carga, pigmentos e cera, massa com excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação , com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.		400
14	Régua, esquadro, transferidor – Kit com 4 Régua básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho aproximado: Régua – 30 cm Transferidor – 180 Esquadros – 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .		300

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 105 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

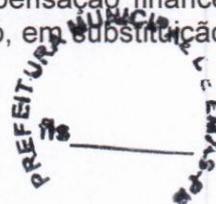
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo

Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.



FRANCIANNE JENIFFER GOMES LIMA
Secretária





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 12:19:18 foi protocolizado o documento sob o N° 14561/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Lynda Nunes Galdino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Número da Licitação: 00005/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 04/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 61.551,50

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferência do Salário-Educação (550), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.551,50

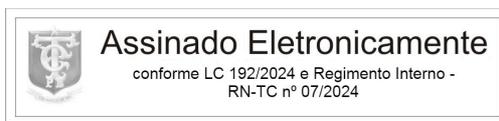
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jose Florentino de Melo - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.511.222/0001-37

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5abe732cfa24b4db5ae4a49c96e8ece5
Autorização da autoridade competente	Sim	ee8c74ac47682542c6ecdebe3ecb573f
Estimativa da despesa	Sim	c4a13db9ed7be0046bf3e44b1c3c0af2
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b02e1a0c19a0a7374613ed59571bd367
Formalização de demanda	Sim	ac8d3b25171b28c4a3761015f9d1abc8
Justificativa de preço	Sim	802ae439952a6ee0c2ce4a0ac3ce6508
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6b65502ca10c406cd576188be9e09848
Previsão Orçamentária	Sim	f74641c3b9b52edda527b7d455f7a8dc
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c4a13db9ed7be0046bf3e44b1c3c0af2
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jose Florentino de Melo - ME	Sim	25c11b79d072858f5e3c220853bc0b9b

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS



DISPENSA Nº00005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2025

CONTRATO - Nº: 00013/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB E JOSE
FLORENTINO DE MELO – CNPJ: 24.511.222/0001-37
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOSE FLORENTINO DE MELO CNPJ: 24.511.222/0001-37, com endereço Rua: Pedro Firmino, 145 - centro - Patos - PB, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00005/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- a) O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.**
- b) O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00005/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

- a) Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ 61.551,50 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apontador para lápis com depósito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	LEO LEO	UND	970	1,45	1.406,50
2	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em borracha natural, pacote com 100 unidades.	MERCUR	PACOTE	9	47,00	423,00
3	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	BAHIA ARTES	UND	970	36,50	35.405,00
	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 200mm, largura 275mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC capa dura	FORONI	UND	400	9,75	3.900,00
5	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas,	COMPACTO	CAIXA	13	36,50	474,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

	tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.					
6	Caneta esferográfica, tinta nas cores preto, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa ante asfixiante, caixa com 100 unidades, com selo do INMETRO.	BRW	CAIXA	13	32,50	422,50
7	Caneta hidrográfica, ponta fina de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 06 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	BAZZER	CONJ	900	6,45	5.805,00
8	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	KOALA	UND	900	1,25	1.125,00
	Gizão de cera, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso	KOALA	CAIXA	900	5,75	5.175,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

	liquido 65 gramas, com selo do INMETRO.					
1	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm.	BAZZER	CAIXA	900	2,85	2.565,00
1	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza do grafite. Diâmetro do grafite: aprox. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	MASTER PRINT	CAIXA	10	49,00	490,00
1	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	WALEU	UND	900	1,00	900,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

1 Massa para modelar, caixa com 12 cores, com peso mínimo de 180g, composição – carga, pigmentos e cera, massa com excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, baixa oleosidade, pode ser reaproveitado, pacote com seis caixas de doze cores para utilização com crianças em fase de iniciação , com certificação do INMETRO Impressa na embalagem do Produto.	KOALA	CAIXA	400	4,60	1.840,00
1 Régua, esquadro, transferidor – Kit com 4 Réguas básico escolar. Informações adicionais: INMETRO, Tamanho aproximado: Régua – 30 cm Transferidor – 180 Esquadros – 90 14 e 9cm tamanho aproximado da embalagem: a:37xl:16,5cm .	WALEU	KIT	300	5,40	1.620,00
Total:					61.551,50

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2025, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017 Manutenção do Salário Educação–QSE 3390.30 Material de Consumo 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré–Escola MDE 3390.30 Material de Consumo 2011 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 3390.30 Material de Consumo 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30 Material de Consumo 2067 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche – MDE 3390.30 Material de Consumo** os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

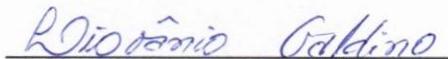


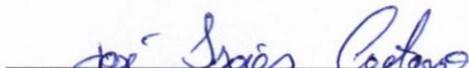
Emas -PB, 05 de Fevereiro de 2025


ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
CONTRATANTE


JOSE FLORENTINO DE MELO
CNPJ: 24.511.222/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 06729972405


CPF: 141.976.887-07



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.511.222/0001-37

Razão Social: JOSE FLORENTINO DE MELO

Nome Fantasia: PAPELARIA PATOENSE

Certidão emitida às 15:35 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GYhE.9e4F**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1663 - quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00004/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para compor kit do professor, para o município de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00012/2025 - 05.02.25 - JOSE FLORENTINO DE MELO - R\$ 27.204,20. (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e vinte centavos).

Emas - PB, 05 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB, na demanda do exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00013/2025 - 05.02.25 - JOSE FLORENTINO DE MELO CNPJ: 24.511.222/0001-37- R\$ 61.551,50. (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Emas - PB, 05 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de emendas parlamentares, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalho e sistemas governamentais de interesse da Prefeitura municipal de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00014/2025 - 05.02.25 - MACIANA DE AZEVEDO MAIA CNPJ:19.167.759/0001-91- R\$ 36.000,00. (trinta e seis mil reais)

Emas - PB, 05 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0028/2024, Tomada de Preços nº 0008/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; CNPJ: 27.776.149/0001-13

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada para execução de serviços construção do mercado público no município de Emas-PB, através do convenio n 0026/2023FDE.

OBJETO DO ADITIVO: aditivo de acréscimo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/92.

Emas-PB, 05 de fevereiro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO NO D.O.M

Nº 1648 DE 07/03/25

PORTARIA Nº 041/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA EUZÉBIO ARAÚJO**, para exercer a função de GESTOR Responsável pelo Acompanhamento dos Contratos de fornecimento e serviços do Município nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

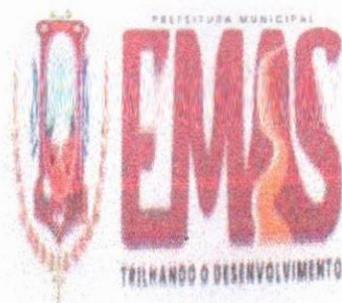
II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vico-Professor João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro - EMAS - PB | CEP: 58763-000
gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

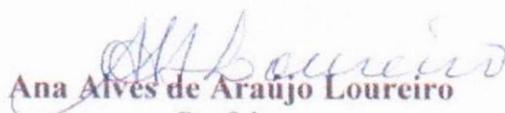
Art. 3º. As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Emas-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º. A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 07 de janeiro de 2025.


Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017 Manutenção do Salário Educação—QSE 3390.30 Material de Consumo 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré—Escola MDE 3390.30 Material de Consumo 2011 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 3390.30 Material de Consumo 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30 Material de Consumo 2067 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche – MDE 3390.30 Material de Consumo

Emas - PB, 20 de Janeiro de 2025.

MARINALVA DIAS DOS SANTOS
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.511.222/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE FLORENTINO DE MELO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA PATOENSE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PEDRO FIRMINO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.701-630	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **08:53:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.511.222/0001-37
Razão Social: JOSE FLORENTINO DE MELO
Endereço: R PEDRO FIRMINO 145 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011201080269782730

Informação obtida em 21/01/2025 09:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

José Florentino de Melo, inscrito no **CNPJ** sob nº **24.511.222/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **José Florentino de Melo**, portador da Carteira de Identidade nº **560.288 SDDS** e do **CPF** nº **327.569.334-49**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso **V do Art. 27º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei **9.854**, de outubro de **1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Patos-PB, 27 de Janeiro de 2025.



JOSÉ FLORENTINO DE MELO
CPF: 327.569.334-49

24.511.222/0001-37
JOSÉ FLORENTINO DE MELO
RUA PEDRO FIRMINO, 145 - CENTRO
CEP 58 700-070 - PATOS-PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FLORENTINO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.511.222/0001-37

Certidão n°: 60736192/2024

Expedição: 04/09/2024, às 14:43:55

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FLORENTINO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.511.222/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

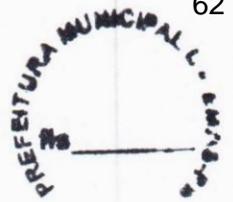


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020



62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 06/01/2025

Contribuinte: JOSE FLORENTINO DE MELO - ME		Inscrição Mercantil: 492062
Localização: RUA DR. PEDRO FIRMINO, 145, COMERCIO, CENTRO		Sequencial: 103588
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
Razão Social: JOSE FLORENTINO DE MELO - ME		Cadastro Imobiliário: 11.018.018.0033.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
24.511.222/0001-37		492062
Atividade Principal: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades Secundárias 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
Início Atividade: 21/06/1990	Validade: 07/03/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6B4D700FB7F690BA84A4890EEAFE20E6DF0BEAC3



CERTIDÃO

CÓDIGO: **0B21.6DDC.88C6.DF51**

Emitida no dia 21/01/2025 às 09:12:02

Nome Empresarial:

JOSE FLORENTINO DE MELO - EPP

Endereço:

DOUTOR PEDRO FIRMINO

Número:

145

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-070

Inscr. Estadual:

16.085.914-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

24.511.222/0001-37

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FLORENTINO DE MELO
CNPJ: 24.511.222/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:54:29 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **2875.BD96.4EA0.D853**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	26/06/1990
16.085.914-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
JOSE FLORENTINO DE MELO - EPP		
NOME FANTASIA		
PAPELARIA PATOENSE		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
24.511.222/0001-37	2510047679-2	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R DOUTOR PEDRO FIRMINO	145	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
PATOS	58700-070	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	26/06/1990
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JOSE FLORENTINO DE MELO	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	28/07/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202501280913345488	28/01/2025 09:13:34

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510047679.2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLORENTINO DE MELO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATOS		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
ESTADO CIVIL CASADO		FILHO DE (pai) EVARISTO FLORENTINO DE MEDEIROS (mãe) RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31.10.1962	IDENTIDADE número 560.288	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 327.569.334-49			
EMANCIPADO POR (forra de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PEDRO CRUZ GUEDES			1.547
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM GUANABARA	CEP 58.700-970	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA :			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLORENTINO DE MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PEDRO FIRMINO			NUMERO 145
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-070	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATOS		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias 5245-0/01 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21.06.1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.511.222/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Jose Florentino de Melo</i>			
DATA DA ASSINATURA 21.08.2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Florentino de Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
VOGAL Mat.: 129.100 JOGADOR SINGULAR JUCEP <i>23,08,2006</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2006 SOB Nº: 25600115969 Protocolo: 06/022708-7 Empresa: 25 1 0047679 2 JOSÉ FLORENTINO DE MELO <i>Jose Petronio Queiroga Gadelha</i> SECRETÁRIO GERAL	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1848201576

NOME: JOSE FLORENTINO DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 560298 SSP PB

CPF: 327.569.334-49 DATA NASCIMENTO: 31/10/1962

FILIAÇÃO: EVARISTO FLORENTINO DE MEDEIROS RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

PERMISSÃO: ACC: CATIAH: B

Nº REGISTRO: 00969761935 VALEZINHA: 28/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 14/05/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Florentino de Melo*

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 28/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 16110147211 PB040940900

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1848201576

PARAÍBA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 12:31:48 foi protocolizado o documento sob o N° 14577/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Lynda Nunes Galdino.

Número do Contrato: 000000132025

Data da Publicação: 05/02/2025

Data da Assinatura: 05/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 61.551,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB.

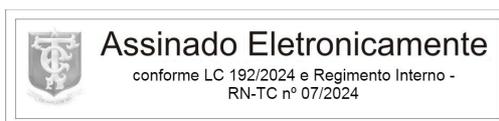
Contratado (Nome): Jose Florentino de Melo - ME

Contratado (CNPJ): 24.511.222/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7a7502a698e8fce538ebc34303d56f51
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1e995badc87de5b9e229bebd80ba74bd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f74641c3b9b52edda527b7d455f7a8dc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1303ef6328e39b1eec9535b3469de77
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	805d20dbe30543919f1a87ee9e7d0bf2

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 14561/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2025

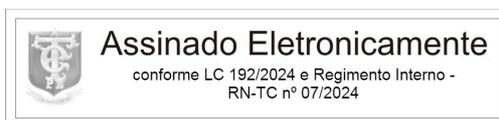
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 12:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14577/25 ao Documento 14561/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14561/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	45 - 53	1303ef6328e39b1eeec9535b3469de77
Comprovante de publicidade	54	7a7502a698e8fce538ebc34303d56f51
Designação do gestor do contrato	55 - 56	805d20dbe30543919f1a87ee9e7d0bf2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57	f74641c3b9b52edda527b7d455f7a8dc
Comproverantes de regularidade da contratada	58 - 67	1e995badc87de5b9e229bebd80ba74bd
RECIBO PROTOCOLO	68	2b179d714b2c031b4b21258d465868cd

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB